

DIARIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO—I

Florianópolis, 30 de Abril de 1934

NUMERO—47

Uma nota dos srs. ministros da Marinha e da Guerra

Do sr. capm. Felinto Müller, chefe de Polícia do Distrito Federal, o sr. cel. Aristiliano Ramos, Interventor federal, recebeu o seguinte telegrama:

«29. 4. 34.—n.º 349 Pl. 90—28—hora 22.—Os jornais publicaram hoje a seguinte nota:—Em vista dos rumores espalhados com fins ocultos e de certas atitudes estranháveis que visam comprometer a missão e as finalidades das forças armadas no país, declaramos, como responsáveis supremos pela conduta delas perante a nação e o govêrno, que mais do que nunca estão coesas e dispostas a cumprir o dever que lhes cabe, sejam quais forem as circunstâncias, no sentido da manutenção da ordem, do govêrno, das instituições e da segurança nacional.—(Assinado) *Protogenes Guimarães e Góes Monteiro.*—Saudações. *Felinto Müller.*»

(1003)

Govêrno do Estado

Expediente do Sr. Cel. Interventor

Requerimentos despachados
Dia 26

Pe. Vicente Schmitz e Valdemar Luz — Pedem equipara

Sumário

Interventoria Federal

Secretaria do Interior e Justiça

Expediente das Repartições subordinadas

Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agrícola

Expediente das Repartições subordinadas

Prefeitura Municipal Expediente

Boletim Eleitoral Editais diversos

ção do Colégio aos Grupos escolares. Como requer, nos termos da informação.

Maria Gonçalves da Silva — Pede efetividade. Como requer.

Hilda Farias — Pede ser equiparadas ás complementaristas. Como requer.

Ana Cecilia Moreira — Pede exoneração. Como requer.

Risoleta Varela — Pede nomeação para Ligeado. Nada ha que deferir.

Irmã Erdman Deker — Pede ser nomeada prof. estad. Nada ha que deferir.

Maria Analia de Melo — Pede aposentadoria. Indeferido, visto ter sido julgada apta para o serviço na inspeção médica a que foi submetida.

Rufino Blaszcowky — Pede nomeação para a escola de Batéas. Indeferido.

Pe. Harry Bauer — Pede um auxilio.—Como requer, na forma da legislação em vigor.

Francisco Fernandes Alcantara — Pede a permanência da prof. Matilde Fernandes. Arquite-se.

José Buzzi — Pede 90 dias de licença. Como requer.

(963)

Santa Catarina e a Federação

Está sendo publicado noutra secção deste «Diario», pelo Serviço de Engenharia da Quinta Região Militar, o lital de concorrência administrativa para a construção de dois quartéis: um destinado ao 14 B. C. e situado no vizinho distrito de João Pessoa; o outro destinado ao 13 R. I. e situado na cidade de Porto União.

Simultaneamente, foi aberta, no Rio de Janeiro, concorrência para as obras do novo edificio dos Correios e Telégrafos em Florianópolis.

Acentue-se, pois, a significação desses serviços federais em Santa Catarina, quando outros Estados, igualmente necessitados de obras idênticas, não o conseguiram, dada a escassez de recursos orçamentários.

O nosso Estado aparece, assim, distinguido pelo Govêrno da União com a preferência de tais melhoramentos — e isso tudo além dos incalculáveis benefícios que resultarão do prosseguimento dos serviços portuários, que estiveram ameaçados de suspensão por tempo indeterminado, em vista dos grandes côrtes sofridos no orçamento da Viação.

Deve-se, entretanto, recordar que o sr. cel. Aristiliano Ramos, para a consecução dessas obras federais, não tem esmorecido, dando provas duma tenacidade de propósito que só a sua dedicação á causa pública justifica.

Aos srs. ministros da Guerra e da Viação sejam reconhecidos pela boa-vontade com que sempre ouviram os apêlos do sr. cel. Interventor e com que muito honraram o nosso Estado. Os tropeços, não afastados, mas sobrepujados, não lograram invalidar essa desvanecedora deferência para com a terra catarinense, que tem sabido engrandecer-se pela ordem e pelo respeito ao regime instituído no país, com a Revolução de 1930, seja não proporcionando solução de continuidade á laboriosidade que caracteriza o seu nobre

povo, seja, pelos seus ilustres representantes na Assembléa Constituinte, defendendo elevados princípios, que mais a enobrecem no juízo das outras unidades da Federação Nacional.

Pleiteando dos poderes federais as obras que, finalmente, conseguiu, o sr. cel. Aristiliano Ramos o fez, aliás, em nome do civismo dos seus conterrâneos, experimentados sobejamente, nestes tres anos e pouco de govêrno discricionário, no decorrer dos quais sempre o nosso glorioso Estado primou pelo acatamento ás altas e patrióticas razões que justificaram os atos do Govêrno Provisório.

Elegendo, recentemente ainda, os seus delegados para a elaboração da nova Carta Constitucional, os Catarinenses timbraram em prestigiar a causa revolucionária, que redime o Brasil, e consagraram, nas urnas eleitorais, tres nomes, dos que mais se distinguiram nas campanhas liberais; entre estes, o notavel jurista sr. dr. Nerêu Ramos, homem de caráter intangível e de alma aberta a todos os clamores do interesse público e que desde 1922 se vem batendo como precursor dos ideais triunfantes.

E com essas atitudes altivas, mas serenas na própria altivez, o Estado de Santa Catarina reafirma a sua consciência cívica — e tanto vale como justa reivindicação de direitos, no regime federativo brasileiro.

(1001)

1.º DE MAIO

O dia de amanhã, consagrado ao operariado universal, é feriado nacional, motivo por que não haverá expediente nas repartições públicas federais, estaduais e municipais.

O «Diario Oficial do Estado», portanto, não circulará.

(1002)

BOLETIM ELEITORAL

Procuradoria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Santa Catarina

Denúncia n. 9—Florianópolis, 6 de abril de 1934.

Exmô. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional de Santa Catarina.

A eleição que, a 3 de dezembro último, se realizou na 4a. secção eleitoral da comarca de São Joaquim da Costa da Serra, 20a. Zona, foi encerrada ás quinze horas, com violação dos artigos 84 do Código Eleitoral e 32 do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933. Acresce ainda frisar que essa Presidência, na circular que, a 13 de novembro p. p., expediu aos drs. Juizes Eleitorais, pediu aos mesmos cientificassem aos presidentes das mesas receptoras ser nulidade insanável o encerrar-se a votação antes da hora legal.

Os sufrágios dados naquela mesa eleitoral não foram, portanto, apurados, tendo esse Tribunal resolvido que os papéis a ela referentes fôsse enviados a esta Procuradoria. Ora, o Código Eleitoral, no parágrafo 25 do art. 107, considera crime «praticar ou ocultar ato de que decorra nulidade da eleição» e indícios desse delito ha no fato relatado.

Ha nele também uma circunstância que não é de desdenhar, qual seja a de ter ocorrido a antecipação do encerramento sem qualquer protesto dos fiscais do Partido Liberal e da Aliança Por Santa Catarina, que, sendo entidades antagonicas, presumivelmente não teriam, ao mesmo tempo, interesse na nulidade dos sufrágios, pois que estes a uma delas deviam aproveitar.

Apesar disso, a Procuradoria Regional não quer assumir a responsabilidade da afirmação de ausência de crime, sem que completo exame da matéria demonstre a falta de intenção dolosa por parte daquele que determinou o ato causador da nulidade. Por esse motivo, vem denunciar o presidente da citada mesa receptora, sr. Manoel Pinto de Arruda, como incurso na sanção do citado dispositivo penal, pois que ao presidente, *ex-vi* dos art. 85 do Código Eleitoral e 33 do decreto n. 22.627, cabe declarar encerrados os trabalhos, e do ato do encerramento consta expressamente a ordem por elle dada.

Requer, por isso, que, autuada esta, se digne V. Exa. de-

signar por distribuição um dos membros desse Tribunal para juiz preparador, seguindo-se o mais que se acha determinado no art. 61 do Regulamento Interno dos Tribunais Regionais.

Como documento, junta uma das vias da ata do encerramento da eleição *sub judice* e cópia da circular de 13 de novembro.

De tudo, por ser de justiça, E. deferimento

(a) *Henrique da Silva Fontes*

Denúncia n. 10—Florianópolis, 6 de abril de 1934.

Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Santa Catarina.

Na eleição para deputados á Assembléa Nacional Constituinte a que, em 3 de dezembro último, se procedeu na primeira secção eleitoral de Porto União, decima sexta zona, foram as sobrecartas numeradas seguidamente, com infração do art. 57, inciso I, n. 1, do Código Eleitoral, e do art. 19, letra i, do decreto n. 22.627, de 7 de abril de 1933, que as mandam numerar em séries de 1 a 9.

E' ainda de frisar que tal disposição foi lembrada na circular que essa Presidencia expediu a 13 de novembro último aos drs. Juizes Eleitorais, solicitando-lhes cientificassem aos presidentes das mesas receptoras que, entre outras, é causa de nulidade insanável da eleição a numeração seguida das sobrecartas (documento junto).

A infração dessa determinação legal deu logar á nulidade de toda a votação recebida naquela mesa; e, por esse motivo, de ordem desse Tribunal, foram os papeis relativos á eleição em apreço enviados a esta Procuradoria.

E' ao presidente da mesa que cabe numerar as sobrecartas em séries de 1 a 9, *ex-vi* do art. 57, inciso I, n. 1, do Código Eleitoral, e do art. 19, letra i, do decreto n. 22.627; e esse cargo foi, na eleição referida, exercido pelo dr. Augusto Lustosa Teixeira de Freitas, que era o presidente efetivo, e também, no seu impedimento, pelo dr. Braz Limongi e, no impedimento deste, por Hortencio Batista dos Santos, como o demonstram as quinze sobrecartas anexas (ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 163 e 164) e conforme de-

clara a ata de encerramento.

Do exame das demais sobrecartas verifica-se que o dr. Braz Limongi rubricou a de numero 11 e algumas subseqüentes á de numero 163, a qual foi a única rubricada pelo sr. Hortencio Batista dos Santos. As restantes trazem a rubrica do dr. Augusto Lustosa Teixeira de Freitas.

Não é despicenda a circunstância de ter sido a eleição fiscalizada por interessados dos três partidos que concorreram ás urnas, os quais nenhum protesto fizeram quanto á numeração das sobrecartas; mas ha, no fato relatado, indícios do delito previsto no parágrafo 25 do art. 107 do Código Eleitoral e, por isso, a Procuradoria Regional não pode, sem completo exame dos elementos morais, asseverar a inexistencia do dolo.

Por esse motivo, denuncia os citados drs. Augusto Lustosa Teixeira de Freitas e Braz Limongi e o cidadão Hortencio Batista dos Santos como incurso nas penas desse dispositivo legal, pedindo, por isso, que, autuada esta, se digne V. Exa. designar por distribuição um dos membros desse Tribunal que sirva de Juiz Preparador, seguindo-se o mais que se acha determinado no art. 61 e parágrafos do Regulamento Interno dos Tribunais Regionais.

Junta como documentos uma das vias da ata de encerramento da eleição, quinze sobrecartas e uma certidão da circular expedida por essa Presidencia a 13 de novembro de 1933.

Nestes termos, por ser de justiça e protestando por novas provas na ocasião propria, E. deferimento.

(a) *Henrique da Silva Fontes* (951)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão de eleitor, etc. O Dr. Procurador Regional iniciou o presente processo para a exclusão da eleitora d. Iglesia Saboia da Nova, funcionaria da Agencia Postal de Herval, porque ela não obstante ter declarado ter DEZENOVE ANOS de idade, foi alistada eleitora e expedido o respectivo título, por decisão do dr. Juiz Eleitoral da 5a. zona, Campos Novos. Isto posto: Considerando que na verdade a citada eleitora ao fazer as declarações para sua qualificação ex-officio afirmou ter nascido em 20 de junho de 1913; Considerando que essa declaração foi feita em 5 de outubro de 1932; Considerando que ao preencher as fórmulas de inscrição a mesma eleitora afirmou ter dezenove anos de idade e ter nascido a 20 de junho de 1913; Considerando que a idade alegada coincide com a data de nas-

cimento que a requerente espontaneamente declarou; Considerando que foram preenchidas todas as formalidades legais e publicadas os editais, pelo prazo de dez dias, não houve alegação de qualquer natureza; Considerando que o dr. Procurador Regional pede vista dos autos para apurar si houve por parte do juiz responsabilidade penal; ACORDÃO em Tribunal, unanimemente, mandar excluir a eleitora d. Iglesia Saboia da Nova, alistada na 5a. zona, Campos Novos, na forma da lei, sem prejuizo de responsabilidade penal que possa advir do caso á autoridade que determinou o seu alistamento. Florianópolis, 18 de abril de 1934. (Assinados) *Tavares Sobrinho*—Presidente e *Pedro de Moura Ferro*—Relator. (964)

—«O»—

Vistos etc. Cid Rocha Amara, funcionário público federal, possuidor do título n. 1.456, requer sua transferência da 1a. zona do Estado do Piauí para 10a. desta região, fazendo nova inscrição, como determinam os arts. 47 do Código Eleitoral e 80 do Regulamento Geral. Ouvido o Dr. Procurador Regional, opinou S. Exa. para que baixassem os autos á Secretaria afim de que ali completasse o requerente seu pedido, declarando-se foi qualificado ex-officio ou, se a requerimento, fazendo a afirmação de se achar quite com o serviço militar ou de não estar a ele obrigado e, ainda, para que lhe sejam tomadas as impressões digitais na verso da 2a. e 3a. via do título eleitoral, *ex-vi* do que dispõem os arts. 47 § 2 do Código Eleitoral e 80 § 7 do Reg. Geral. Ante o exposto e de acordo com o parecer do Dr. Procurador Regional: Resolve o Tribunal Eleitoral, por unanimidade de votos, mandar baixem os autos á Secretaria para que ali, intimado o requerente, sejam supridas faltas apontadas no referido parecer. Florianópolis, 23 de abril de 1934. (A) *Tavares Sobrinho*—Presidente. A. *Belizário Ramos*—Relator. (995)

—O—

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de arquivamento, etc. O Dr. Procurador Regional requer o arquivamento de documentos referentes á anulação da primeira secção eleitoral da 13a. Zona, comarca de Lages, na qual foram admitidos a votar três eleitores sem os respectivos títulos. Isto posto: Considerando que na verdade foram admitidos a votar na primeira secção da 13a. Zona eleitores sem títulos; Considerando que no ato da votação nenhuma impugnação apresentaram os fiscais e interessa-

dos; Considerando que somente no ato da apuração foi a validade dessa eleição impugnada pelo sr. José B. Salgado de Oliveira, fiscal do candidato Dr. João Bayer Filho; Considerando que o proprio presidente da Turma Apuradora, neste Tribunal, tomando conhecimento do caso, achou impropriedade a impugnação; Considerando que em gráu de recurso o Tribunal eleitoral anulou toda a votação da referida primeira secção da 13a. Zona, visto que os votos impugnados não foram tomados em separado, na forma legal; Considerando que no caso não existem elementos para se admitir a existencia de delito por parte do presidente da aludida secção eleitoral ou dos que nela tiveram função; Considerando o proprio presidente da Turma Apuradora, Exmo. Sr. Desembargador Erico Ennes Torres, admitiu a validade da votação impugnada e o mesmo sustentou o Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional, firmando-se no parecer do Exmo. Sr. Dr. Monteiro de Sales, Juiz do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral; Considerando o mais que dos autos consta; ACORDÃO, unanimemente, mandar arquivar os presentes autos, de conformidade com o parecer do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional, Florianopolis, 18 de abril de 1934. (ass.) Tavares Sobrinho—Presidente, Pedro de Moura Ferro—Relator. (966)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de ação criminal da 6a. zona eleitoral, em que são denunciante o dr. Procurador Regional e denunciado Otavio Moreira; Otavio Moreira, residente à Lagôa do Norte, foi denunciado como incurso no art. 107, parágrafo quinto do Código Eleitoral, por se lhe atribuir haver retido varios titulos eleitorais contra a vontade dos eleitores. Expedida carta precatória, o denunciado apresentou defesa escrita. Durante a dilação probatoria, realizou-se a inquirição de testemunhas, seguindo-se as alegações finais. Considerando que o dr. Juiz Eleitoral, a 25 de novembro de 1933, solicitou ao Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal Regional a abertura de um inquerito sobre os titulos eleitorais da 6a. zona, que haviam sido apreendidos em seu nome, com o fim de visá-los, acrescentando que a providência que pedia se fazia mistér para resalvar sua responsabilidade; mas Considerando que o dr. Juiz Eleitoral inquiriu as seis testemunhas arroladas pela Procuradoria Regional; entretanto Considerando que, não tendo os casos de suspeição

sido regulados pelo Código Eleitoral e Regimento Interno dos Tribunais, se resolvem pelo capitulo V do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, como subsidiário do Regimento do Tribunal (Art. 120 do Regimento do Tribunal, Acórdão de 7 de fevereiro de 1933, B. E. n. 141 pag. 2.844).

Considerando que o art. 102 dispõe que o ministro do Supremo Tribunal é obrigado a dar-se de suspeito por algum dos seguintes motivos: inimizade capital, amizade íntima, parentesco por consaguinidade ou afinidade dentro do 2º grau de direito civil, interesse particular na causa; Considerando que cumpria ao Juiz, desde a primeira precatoria que recebeu, dar-se de suspeito, visto como dos autos é evidente seu interesse, aliás respeitavel, de ficar apurada a responsabilidade de quem, se utilizando de seu nome, reteve titulos de eleitores, tanto que aquele magistrado requereu a abertura do inquerito referido; Considerando que a ação penal é nula, em caso de suspeição do Juiz, art. 109 do Regimento do Superior Tribunal. Considerando que o juiz não vitalicio que substitue o juiz eleitoral, pode praticar todos os atos preparatórios do processo, inclusive presidir ao sumário de culpa; porém não podendo praticar nenhum ato decisório. B. E. 1934 n. 14, pag. 177. Decisão Trib. Sup. de 30 de janeiro de 1934. ACORDÃO em Tribunal, por unanimidade de votos, anular o processo de fls. 38 e determinar que seja expedida carta precatoria ao 1º suplente de Juiz de Direito, afim de ser citado o denunciado Otavio Moreira para, dentro do prazo de cinco dias, a contar da citação, oferecer defesa escrita. Florianopolis, 18 de abril de 1933. (Assinados) Tavares Sobrinho—Presidente, Carneiro Ribeiro—Relator. (967)

Serviço de Expansão Agrícola e Pastoril Inspeção de Industria Animal

De ordem do Senhor Dr. Diretor deste Serviço, torno público, a quem interessar possa, que se acham suspensas temporariamente até ulterior deliberação, as coberturas nesta Fazenda Modelo.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavro o presente edital que será publicado no «Diario Oficial do Estado».

Fazenda Modelo «Dr. Assis Brasil», Trindade, 18 de abril de 1934.

J. J. de Souza
Inspetor de Industria Animal (782)

Junta Comercial

Resumo da ata da 109a. sessão, em 28 de abril de 1934

Presidencia do sr. Major Eduardo Oto Horn. Presentes os srs. Eduardo Oto Horn, Presidente; João Otavio da Costa Avila, José F. Glavam, Roberto Oliveira, Alvaro Soares de Oliveira, deputados e João Tolentino Junior, secretario, é aberta a sessão e aprovada a ata da sessão anterior.

EXPEDIENTE: — Carta do sr. dr. Max d'Amaral, advogado no Rio do Sul, enviando documentos para serem registrados nesta Junta; Arquite-se. Memorandum do sr. Gerente da Caixa Agricola de Blumenau S/A., da cidade de Blumenau, enviando diversos documentos para o devido arquivamento nesta Junta; IDEM. Dito do sr. Gerente da Caixa Rural União Popular de Bela Vista, enviando documentos para o devido arquivamento nesta Junta; IDEM. Dito do sr. Floriani, Bonato & Cia, da praça de Herval, acusando a um memorandum desta Junta; IDEM.

REQUERIMENTOS: — Do sr. José Bransperger, desta praça, pedindo para anotar no seu registro de firma a venda do Hotel Metropol ao sr. Gustavo Frank, e que seu ramo de negocio é de representações, etc. ANOTE-SE. Dito do sr. Vitor Antonio Peluso, desta praça, pedindo para anotar no seu registro de firma, a mudança sua casa comercial, da rua Felipe Schmidt para a rua João Pinto; IDEM. Dito da Empresa Força e Luz Santa Catarina, com sede na cidade de Blumenau, pedindo para arquivar as atas das assembleas geral e ordinaria da referida Empresa. ARQUIVE-SE. Dito do sr. dr. Edmundo Acacio Moreira, advogado em Cruzeiro, pedindo certificar se o negociante João Leopoldo Klein, de Iptia, distrito do Rio do Peixe, (Campos Novos), está registrado nesta Junta; CERTIFIQUE-SE. Dito do sr. Arnaldo Maranhão, desta praça, pedindo para registrar a sua firma; INSCREVA-SE. Dito do sr. Gustavo Frank, desta praça, pedindo para registrar a sua firma; IDEM. Dito do sr. Eponino Macuco, desta praça, pedindo para cancelar a sua firma; CANCELE-SE. Dito do sr. Adalberto Sabino, socio da firma A. Sabino & Cia, desta praça, pedindo para registrar a aludida firma; INSCREVA-SE. Dito do sr. Antenor de Oliveira, desta praça, pedindo para registrar a sua firma; IDEM. Dito dos srs. Jorge Keller e Albano Schmidt, socios da firma Keller & Cia. da praça de Joinville, pedindo para registrar a alteração do seu contrato; REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE. Dito da União Mer-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

Aviso á população

Tendo a Federação do Trabalho de Santa Catarina comunicado a esta Prefeitura Municipal que pretende comemorar com o maior brilhantismo a data de 1º de Maio, solicitou uma medida legal que fizesse cessar os serviços internos e externos das padarias desde as 24 horas da noite de 30 do corrente mês até ás mesmas horas do dia seguinte, pelo que, de ordem do sr. Prefeito Municipal, aviso á população que no dia 1º de Maio não será distribuido pão em domicílios, devendo as pessoas que desejarem-no suprir-se diretamente nas padarias.

Secção de Fiscalização da Prefeitura do Municipio de Florianopolis, 28 de abril de 1934.

A. Ribeiro
CHEFE DA SECÇÃO (996)

PALACIO DO GOVERNO

Estiveram hoje em Palacio os srs. Ten. Cel. Rodolfo Figueiredo de Souza, Comandante do 14º B. C.; Dr. Maurilo da Costa Coimbra, Juiz de Direito de Palhoça; Prof. Luiz S. B. Trindade, Diretor da Instrução; Batista Pereira, Diretor da Imprensa Oficial; Ten. Cel. Renato Tavares da C. Mélo, Comandante da Força Pública; Dr. Zulmiro Sencini, Presidente do Diretório Liberal.

(1.009)

TESOURO DO ESTADO

SUB-DIRETORIA DE RENDAS

Arrecadação efetuada pela Sub-Diretoria de Rendas, até o dia 28 do corrente:

Do Estado	53.241\$800
Fundo Escolar	3.556\$300
	(998)

cantil Brasileira S/A, pedindo para arquivar a ata da assemblea geral extraordinaria da referida S/A. ARQUIVE-SE.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão.

Secretaria da Junta Comercial, em 28-4-934.

João Tolentino Junior
969

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTADORIA DO ESTADO

Movimento da Tesouraria, em 28 de abril de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 27	841:614\$000
Receita Orçamentaria	
Indenizações	25\$000
Responsáveis c/Exercícios	
Cleto Barreto	121\$400
	<u>841:761\$000</u>

PAGAMENTOS

Despesa Orçamentaria		
<i>Secretaria do Interior</i>		
Vencimentos do mês de março p. findo, conforme cheques	950\$000	
Roberto Kolbe—fornecimentos feitos á Penitenciaria	375\$000	
João H. Batista—despesas com delicias policiais em Araranguá	275\$000	1:600\$000
<i>Secretaria da Fazenda</i>		
Cia. Telefonica Catarinense — colocação de cabo subterraneo no Largo 13 de Maio	3:630\$000	
Pascoal Simone S. A. — fornecimentos feitos á diversas repartições	506\$900	
Rudolfo Rhein—fornecimentos feitos á Diretoria de Obras Públicas	200\$000	
Credito Especial		
Pagamentos feitos por conta do credito especial aberto pelo Decreto n. 13, de 13/3/1934:		
a Emilio Cardoso	200\$000	
a Alfredo Steffens	310\$000	
no dr. José Rocha Ferreira Bastos, para despesas com a compra de terrenos no distrito João Pessoa, para o quartel do 14.º B. C.	35:000\$000	39:846\$900
Saldo na tesouraria para o dia 30		800:314\$100
		<u>841:761\$000</u>

Disponibilidades gerais na Tesouraria e nos Bancos do Brasil e Nacional do Comércio		
Para Depositos de Diversas Origens	159:928\$144	
Para Fundo Escolar	12:061\$550	
Para Fundo do Serviço de Estatística	3:615\$700	
Para Montepio:		
Total	477:391\$900	
Menos depositado nos Bancos em c/c. diréas	414:804\$300	62:587\$600
Para compromissos externos		12:895:199\$800
Para despesas ordinarias do Estado		612:121\$106
		<u>Total 13.745:513\$900</u>

Euclides Gentil
Encarregado do Contrôlo

Liborio Soncini
Fiel do Tesoureiro

VISTO
Luiz Mello
Contador

(999)

EDITAL

Imposto de Testadas

Aviso aos srs. José Melego e Trajano Jacinto de Souza que se acham lançados para o pagamento do imposto de testadas de errenos sitios no lugar « Pantanal », distrito do Saco dos Limões, á razão de Rs. \$200 por metro de frente, o primeiro na impor-

tancia de Rs. 24\$000 e o segundo em Rs. 2\$800, respectivamente, correspondentes a 120 metros e 14 ditos, devendo o seu pagamento ser realizado no mês de Agosto.

Prefeitura Municipal de Florianopolis, 18 de abril de 1934.

A. Phillippi

Lançador.

(833)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

Movimento da Tesouraria, no dia 28 de abril de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 27 (em caixa) 11:331\$852

RECEITA ORÇAMENTARIA

Renda Tributaria	130\$000	
Imposto sobre gado abatido	80\$000	
Imposto de ambulantes	20\$000	
Imposto sobre veículos	4\$000	
Emolumentos e averbações	2\$000	
Taxa de expediente	2\$000	238\$000
Taxa de quitação		
Renda Patrimonial		
Laudemios	15\$000	
Rendas dos cemiterios	5\$000	
Pescado	20\$000	40\$000
Renda Eventual		
Cobrança da dívida ativa	461\$200	
Rendas diversas	7\$000	
Taxa de numeração	30\$000	
Multas por infração de posturas	10\$000	508\$200
Recita com applic. especial		
Adicional de 10% sobre a Renda Tributaria hoje arrecadada		23\$800
DEPOSITOS		
Depositantes de dinheiro		72\$800
José do Patrocínio Gallotti, dr.		
		<u>12:214\$652</u>

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

Honorato Vicente Vieira — sua nota de 26 do corrente	80\$000	
Carlos Reinisch -idem de 31 de março	50\$000	
José Barbató—idem de 6 do corrente	54\$000	
Dr. Fritz de Alna—idem, idem	60\$000	
Eugenio Luis Beirão—idem 17, idem	41\$000	
BALANÇO	11:929\$652	
	<u>12:214\$652</u>	

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

— Disponível —

Em caixa		11:929\$652
No Banco Nacional do Comércio		
Conta n. 1	22:261\$100	
» » 2	2:194\$830	24:455\$930
		<u>36:385\$582</u>

— Serviço de juros de apolices —

No Banco Nacional do Comércio		
Conta n. 3 (Para resgate de juros em atrazo até 1931)	2:301\$131	
Conta n. 4 (Para resgate de juros em atrazo de 1932)	697\$000	2:998\$131

— Cauções —

No Banco Nacional do Comércio		
Conta n. 5 (Depositantes de dinheiro)	5:760\$000	
	45:143\$713	

Prefeitura de Florianopolis, 28 de abril de 1934.

Leonidas de S. Medeiros
Tesoureiro

O. P. Machado
Chefe da Secção de Contab.
(980)

EDITAL

Concorrência publica para construção de uma ponte de cimento armado sobre o rio Tavares, na estrada do Saco dos Limões—Centro de Aviação Naval.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, faço público que até às 14 horas do dia 23 de maio fica aberta a concorrência pública para construção de uma ponte de concreto armado sobre o Rio Tavares, na estrada em construção do Saco dos Limões ao Centro de Aviação Naval.

As propostas deverão ser enviadas em cartas fechadas e deverão trazer claramente especificados: o preço global da obra; as condições de pagamento e o prazo para conclusão dos serviços.

A execução do serviço deverá obedecer, fielmente, ao projeto existente e às especificações que se acham à disposição dos interessados na Secção de Obras Públicas da Prefeitura Municipal, com o Engenheiro Celso Leon Salles, encarregado dos serviços de construção da aludida estrada. Quaisquer informações que por ventura forem necessárias serão fornecidas pelo referido engenheiro.

Essas propostas deverão ser feitas em duas vias, a primeira das quais selada com estampilha estadual de dois mil réis (2\$000) e mais um selo de Educação e Saúde no valor de duzentos réis (\$200).

As propostas deverão vir acompanhadas da prova de depósito no Tesouro do Estado da caução de quinhentos mil réis (500\$000, em moeda corrente do país ou em apólices estaduais ou federais, bem como das certidões de que nada devem os concorrentes às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Só serão aceitas as propostas de concorrentes reconhecidamente idoneos, devendo portanto os senhores proponentes juntar comprovantes de sua idoneidade como construtores.

A construção deverá ser iniciada logo após a assinatura do contrato.

Para ciência dos senhores interessados declara-se que, do valor do contrato, serão descontados 2% para pagamento do imposto sobre contratos e mais 10% de cada pagamento que for efetuado ao contratante construtor, que ficarão retidos, a título de caução, no Tesouro do Estado, para garantia da estabilidade e conservação da obra durante o prazo de um (1) ano após o seu recebimento.

O Governo reserva-se o direito de recusar todas as propostas uma vez que estas não satisfaçam aos interesses do Estado.

Diretoria de Higiene do Estado**EDITAL**

De ordem do sr. dr. Diretor de Higiene faço público que, de acordo com o Decreto n. 20.877, de 30 de Dezembro de 1931, do Governo Federal, acha-se aberta, a contar desta data, nesta Diretoria, a inscrição para 2ª. época de exames para *Praticos de Farmacia Licenciados* que provarem ter sido estabelecidos por conta, própria, por mais de três anos, e que ainda não foram licenciados por esta Diretoria.

Os interessados deverão requerer ao sr. dr. Diretor de Higiene, juntando aos respectivos requerimentos os seguintes documentos:

a) Prova do exercício de pratico de farmacia por mais de três anos;

b) Atestado de vacinação contra a variola e de que não sofre de molestia contagiosa, nem de defeito fisico incompatível com o exercício da profissão;

c) Certificado de bom comportamento;

d) Certidão de idade ou documento equivalente provando ter mais de 21 anos de idade;

e) Prova de exame de português e aritmetica.

Os que não tiverem prestado os exames de que trata a alinea e) ou não apresentarem atestados de aprovação naquelas materias em exame de admissão ou do 1 ano do curso ginasial, prestados em estabelecimentos de ensino secundario, perante bancas examinadoras oficiais ou fiscalizadas por autoridades de ensino federal, terão de prestar os ditos exames, nesta Diretoria, antes dos exames para praticos de farmacia.

Esta prova não será eliminatória, influndo contudo a sua nota no julgamento final.

A prova de farmacia será pratico-oral, sobre ponto sorteado, podendo, entretanto, o candidato ser arguido sob qualquer assunto relativo á pratica farmaceutica.

As inscrições serão encerradas no dia 20 de junho do corrente ano, devendo os exames ter inicio oito dias após o encerramento das inscrições.

Florianopolis, 20 de Abril de 1934.

Artur da Gama L. d'Eça
Secretario (846)

Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura em 23 de abril de 1934.

No impedimento da Chefe da Secção de Expediente.

Adalgisa Bonnassiss
Escrituraria-datiografada

5a. R. M. E 5a. D. I.**SERVIÇO DE ENGENHARIA REGIONAL****Edital de concorrência administrativa**

— 0

I) — De ordem do Snr. Gen. Cmt. da 5a. R. M., previno aos interessados que se acha aberta a inscrição para a concorrência administrativa que se realizará no dia 22 de Maio de 1934, para a construção de dois quartéis destinados um, ao 14. B. C., situado no Distrito de João Pessôa, (Estreito) Município de São José; outro, ao 11 13º. R. L., e situado na cidade de Porto União, ambos no Estado de Santa Catarina;

II) — A concorrência versará sobre uma ou ambas as construções, a criterio dos interessados, mas em qualquer dos casos, para o total das obras a serem feitas, ficando ao criterio do Chefe do S. E. R., a aceitação de varios ou um só empreiteiro;

III) — Os concorrentes apresentarão, no ato da inscrição, as provas de idoneidade moral, técnica e financeira que os habilitem para tal;

IV) — Os concorrentes ao apresentarem as respectivas propostas, farão uma caução de 2% sobre o total do orçamento aprovado, que será elevado a 5% daquele total, no caso de ser aceita a proposta. Essa caução, que poderá ser feita em moeda corrente ou apólices federais, ficará depositada na Contadoria do Q. G.;

V) — O Governo reserva-se desde já o direito de anular a presente concorrência si assim achar conveniente, bem como não aceitar qualquer proposta que não esteja de acordo com o edital, com as condições contratuais, com as especificações ou com as disposições do C. Contabilidade, sem indenização de prejuizos;

VI) — As cópias das plantas, das condições contratuais e das especificações se acham á disposição dos interessados, no Serviço de Engenharia, edificio do Quartel General da 5a. R. M., Rua Conselheiro Barradas, n. 83.

Para a construção do 14º B. C., podem também ser procuradas com o 1. Ten. Carlos Berenhauer Junior, encarregado das Obras do Quartel do 14. B. C., no Escritorio de Obras do Serviço de Engenharia Regional, sito á Rua Dr. Nerêu Ramos n. 41, Dis-

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

O Desembargador Gustavo de Toledo Piza, presidente do Superior Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, achando-se vaga a comarca de ORLEANS, em virtude da remoção do respectivo Juiz, fica de conformidade com os Decretos numeros 170 de 1931 e 345 de 26 de abril de 1933, marcado aos Juizes que o quizerem o prazo de OITO dias para requererem sua remoção para essa Comarca. O pedido pode ser feito por telegrama.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado pela Imprensa Oficial.

Secretaria do Superior Tribunal de Justiça em Florianopolis, aos 23 dias do mês de abril do ano de 1934. Eu, **Euclides Jorge da Cunha**, Secretario, o lavrei.

Gustavo de Toledo Piza
Confere
O Secretario:
Euclides Jorge da Cunha

EDITAL

A Promotoria Pública da Comarca de Florianopolis convida as pessoas abaixo-nomeadas a virem saldar, até o dia 18 de junho proximo vindouro, o debito em que estão com a Fazenda Municipal, proveniente de impostos.

Outrosim, previne que, findo o prazo aludido, procederá á cobrança executiva da dívida.

Amancio José Pereira
Euclides Rosa
Gustavo Regis
Isidoro Pavan
Dr. João Bayer Filho
Pedro Venancio Cardoso
Florianopolis, 26 de abril de 1934.

José do Patrocinio Gallotti
PROMOTOR PÚBLICO
(145)

trito de João Pessôa, Município de São José.

Quartel General em Curitiba, 26 de Abril de 1934.

(a) **Alvaro Barroso de Souza Junior**, Cap. Chefe do S. E. R.

Confere com o original recebido do sr. Cap. Chefe do S. E. R.

Florianopolis, 28 de Abril de 1934.

Carlos Berenhauer Junior
1. Tenente
(499)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA RELATIVO AO MÊS DE MARÇO DE 1934

RECEITA

§ 1°—Renda Tributaria			
a)	Imposto de industrias e profissões, tab. A	660\$000	
b)	» predial, tab. B	476\$200	
d)	» de testadas, tab. D	248\$000	
e)	» pastoril, tab. E	2\$500	
f)	» de veículos e placas, tab. F	160\$000	
g)	» de licenças e taxas diversas, tab. G	109\$400	
h)	» de ambulantes, carteiras e placas, tab. H	100\$000	
i)	» de emolumentos, tab. I	16\$000	
j)	» de aferição de balanças e medidas, tab. J	8\$000	
l)	» do gado abatido, tab. L	6\$000	
m)	» de taxa escolar, tab. M	99\$600	1:885\$700
§ 2°—Renda Patrimonial			
b)	Cemiterios, tab. N	106\$000	
c)	Aforamento e laudemios, tab. N	354\$000	460\$000
§ 3° Renda Eventual			
b)	Móras de pagamento	43\$900	
c)	Cobrança da dívida ativa	431\$362	475\$322
Total da Receita		2:821\$022	
Saldo de fevereiro		396\$161	
Total geral		3:217\$183	

DESPESA

§ 1°—Administração e Fiscalização			
b)	Vencimentos do secretario, do mês de janeiro	330\$000	
c)	Idem do procurador-tesoureiro, do mesmo mês	265\$000	
d)	Idem do fiscal geral, dos meses de janeiro, fevereiro e março	360\$000	
e)	Idem do segundo fiscal, dos mesmos meses	300\$000	
i)	Pago ao Correio e Telegrafo, da correspondência deste mês	77\$400	1:332\$400
§ 2°—Instrução Pública			
c)	Ao professor particular Sebastião Siqueira, da subvenção dos meses de fevereiro e março	80\$000	
	Ao professor particular Graciano Menel, da subvenção do mês de janeiro	40\$000	
	A' professora particular Ana Volinger das Neves, da subvenção do mês de fevereiro	40\$000	
d)	A Sebastião Siqueira, do aluguel de casa dos meses de fevereiro e março	20\$000	
	A Ana Volinger das Neves, de aluguel de casa do mês de fevereiro	10\$000	190\$000
§ 5°—Despesas Policiais e Judiciais			
b)	Vencimentos do carcereiro, dos meses de janeiro, fevereiro e março	300\$000	
§ 6°—Serviços Gerais			
a)	Pago a Domingos Alves Pereira, pela limpeza de um boeiro na estrada de Canoinhas	4\$000	
	Pago a J. Castilhos dos Santos, pela limpeza dos cemiterios desta vila	30\$000	34\$000
§ 8°—Obras Públicas			
b)	Pago a Pedro Caetano de Oliveira, de construção de um pontilhão na estrada de Butiá Verde	50\$000	
§ Indenizações			
a)	Pago aos herdeiros beneficiarios da vítima de acidente de trabalho H. F. Julio Blankenburg, em virtude do acôrdo feito entre a Prefeitura e os mesmos herdeiros, da prestação do mês de março	200\$000	

Edital

DE 1a. PRAÇA COM O PRAZO DE 10 DIAS

Eu, o dr. Alfredo von Trompowsky, Juiz de Direito da 1a. vara da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na fôrma da lei, etc.

FAÇO saber aos que o presente edital de 1a. praça, com o prazo de dez dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, no dia sete de Maio proximo vindouro, ás 11 horas, na frente do Palacio da Justiça, á Praça Pereira Oliveira, o porteiro dos auditorios deste Juizo trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), os seguintes bens, englobadamente: — 1 compressor; 1 condensador; 1 tanque de madeira com dezesseis fôrmas de ferro; 1 bomba para puxar agua para o condensador; 1 eixo de ferro com três mancais e sete polias de madeira, sendo três grandes e quatro pequenas; maquinas essas proprias para fabrico de gelo e moagem de cana; tudo em perfeito estado de conservação e funcionamento. Esses bens foram penhorados a Joaquim José dos Santos na ação executiva cambial que lhe move a Cia. Tração, Luz e Força de Florianópolis e poderão ser examinados á rua Fraternidade n. 1. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será publicado e afixado no lugar do costume, na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, **Hygino Luiz Gonzaga**, Escrivão, o subscrevi. (assinado) **Alfredo von Trompowsky**.

Confêre.
O ESCRIVÃO
Hygino Luiz Gonzaga

§ 9°—Dívida Passiva

a)	Pago a diversos por conta da existente	200\$000
§ 10°—Despesas Eventuais		
a)	Pago a José Fabiano da Rosa, por uma viagem conduzindo o engenheiro para a verificação dos limites de Liberata	30\$000
Total da Despesa		2:336\$400
Saldo que passa para o mês de março		880\$783
TOTAL GERAL		3:217\$183

Prefeitura Municipal de Curitiba, 3 de abril de 1934.
Antonio Francisco de Campos
Secretario

Visto
Antonio Granemann de Souza
Prefeito Municipal
(118)

TESOURO DO ESTADO

PAGAMENTO DE VENCIMENTOS

O Tesouro do Estado, nos dias abaixo discriminados, efetuará das 9 ás 12 e das 13 1/2 ás 15 horas (aos sabados das 9 ás 11) o pagamento de vencimentos do mês de abril aos funcionarios do Estado.

Primeiro dia util

DIA 2 DE MAIO—Interventor Federal, Superior Tribunal de Justiça, Secretarios d'Estado, Tesouro, Fôrça Pública, Corpo de Bombeiros, Chefe de Policia, Palacio do Governô, Gabinete das Secretarias d'Estado, Diretores de Reparções e Magistratura.

Segundo dia util

DIA 3 DE MAIO—Diretorias do Interior e Justiça, Instrução Pública, Terras e Colonização, Bibliotéca Pública, Imprensa Oficial e Junta Comercial.

Terceiro dia util

DIA 4 DE MAIO—Diretorias de Higiene, Estradas de Rodagem, Obras Públicas, Chefatura de Policia, Serviço de Expansão Agricola e Pastoral e Secretaria da Assembléa.

Quarto dia util

DIA 5 DE MAIO—Escola Normal, Grupos Escolares, Penitenciaria e Professores.

Quinto dia util

DIA 7 DE MAIO—Aposentados, Subvenções, Auxilios e Procuradores.

NOTA:—O pagamento será efetuado até o dia 15.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARATI

Balancete da Receita e Despesa, relativo ao mês de março de 1934

RECEITA

Saldo do mês de fevereiro		1:365\$550	
RENTA TRIBUTARIA			
Imposto de industria e profissão, tab. A			
Imposto de territorial rural, tab. D	210\$000		
» » veículos » E	90\$000		
» » licenças diversas » F	470\$000		
» » gado abatido » I	35\$000		
» » domicílios » J	121\$000		
» » taxa de cáis » K	25\$000		
	383\$600	1:334\$600	
II RENDA PATRIMONIAL			
Rendas dos cemiterios: tab. L			
Apontamento de sepulturas		10\$000	
RENTA INDUSTRIAL, tab. M			
Taxa de iluminação		6\$000	
III RENDA EVENTUAL tab. N			
Cobrança da dívida ativa	720\$400		
Multa por mora de pagamento	37\$500		
Taxa de expediençe	5\$000		
		762\$900	
		<u>3:479\$050</u>	

DESPESA

ADMINISTRAÇÃO			
Subsidio do Prefeito, mês de fev., doc. 80	240\$000		
Vencimentos do contador, mês de fev., doc. 81	180\$000		
Viagem feita pelo Fiscal Geral, condução fluvial, doc. 73	5\$000		
Telegramas e portes correio, docs. 74 e 76	32\$800		
Aluguel de aparelho telefonico e telefonema, doc. 62	15\$500		
Aluguel da casa da Prefeitura, d. 93	30\$000	503\$300	
FISCALIZAÇÃO			
Ordenado do fiscal geral, mês de fev., doc. 82 e 83	120\$000		
Ordenado do agente fiscal municipal de B. Velha, doc. 88	120\$000		
Ordenado do agente fiscal municipal de Itoupava, doc. 87	50\$000	290\$000	
INSTRUÇÃO PÚBLICA			
Ordenados dos professores municipais docs. 67 e 72	68\$700		
Alugueis dos predios escolares, docs. 2, 4, 5, 7, 9, 66	112\$000	180\$700	
HIGIENE E ASSISTENCIA PÚBLICA			
Compra de desinfetal, doc. 79	5\$000		
Passagem a um indigente, doc. 77	2\$000		
Sepultamento de indigentes, doc. 94	12\$900	19\$900	
SERVIÇOS GERAIS			
Iluminação pública, doc. 75	266\$700		
Compra material electrico, doc. 69	68\$400	335\$100	
OBRAS PÚBLICAS			
Construção, reconstrução e conservação de pontes, pontilhões e vias públicas, docs. 3, 4, 6, 8, 47, 63, 64, 68, 78 e 85	812\$000		
Tratamento dos animais da prefeitura, docs. 84, 89 e 90	132\$100		
Reconstrução e conservação das ruas da vila, docs. 71, 91 e 95	553\$000	1:497\$100	
DESPESAS PATRIMONIAIS			
Ordenado ao zelador do cemiterio da vila, doc. 92	25\$000		
Ordenado do zelador do cemiterio de Itapocu, doc. 1	20\$000	45\$000	
DESPESAS EVENTUAIS			
Roçagem e capinação do cemiterio da vila, doc. 65	35\$000		

Edital

De 2a. praça com o prazo de 8 dias

Eu, o Dr. Alfredo von Trompowsky, Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca de Florianopolis, Estado de Santa Catarina, na fórma da lei, etc.

FAÇO saber ao que o presente edital de 2a. praça, com o prazo de 8 dias, virem ou de le conhecimento tiverem, que, no dia 5 de Maio proximo vindouro, ás 11 horas, na frente do Palacio da Justiça, á Praça Pereira Oliveira, o porteiro dos auditorios deste Juizo trará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, com o abatimento de 20% sobre a avaliação de 1:704\$000, englobadamente, os seguintes bens: 12 camas de ferro, com lastro de arame; pintadas a tinta de oleo; 9 mesas, sendo tres grandes e seis pequenas; 18 cadeiras de madeira; 1 mesa elastica, envernizada de escuro; 5 guarda-roupas, pintados de branco; tudo em perfeito estado de conservação. Si depois de suficientemente apregado não houver quem cubra aquela importancia serão os bens acima referidos vendidos pelo maior preço encontrado. Esses bens foram penhorados a Heitor Ataíde na ação executiva cambial que lhe move Adolfo Romano, e poderão ser examinados na pensão Chic, á rua Victor Meireles. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será publicado e afixado no lugar do costume, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianopolis, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, Hygino Luiz Gonzaga, Escrivão, o subcrevi. (assinado) Alfredo von Trompowsky.

Confere
O Escrivão
Hygino Luiz Gonzaga

Despesas não previstas, mas indispensaveis, doc. 70	10\$000	45\$000
RESPONSÁVEIS		
Pago pelo Estado a Nemezio Rosa, por trabalhos feitos na estrada estadual de Joinvile a Penha, em Itapocu, doc. 86	100\$000	
Pago pelo Estado a João Lorenzi, por feitiço de 8 placas para encruzilhadas, das estradas municipais sua passagem na estrada estadual de Joinvile a Penha, doc. 1	32\$000	132\$000
CAIXA:—Saldo que passa para Abril		430\$950
		<u>3:479\$050</u>

Contadoria da Prefeitura Municipal de Parati, em 4 de abril de 1934.

VISTO
J. Sales
Prefeito Municipal
Francisco Almeida Filho
Contador
Os livros e demais documentos referentes ao movimento supra, acham-se nesta Tesouraria á disposição de quem os queira examinar. (105)

Força Pública

Conselho de Administração

De ordem do Sr. Ten. Cel. presidente do C. A. desta Força, faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que está aberta concorrência pública com o prazo de 30 dias, a contar desta data, para arrendamento da sapataria desta corporação.

Os interessados poderão obter esclarecimentos, nesta Secretaria, todos os dias uteis, das 14 ás 16 horas.

Secretaria da Força Pública, 20 de Abril de 1934.

João Eloi Mendes

1º Ten. Ajt. Sec.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

Cemiterio de Itacorobi

A Administração do Cemiterio de Itacorobi avisa aos interessados pelas ossadas que se acham em deposito naquela necropole, vindas da Capela do antigo Cemiterio Público Municipal da Capital, que a 15 de maio terminará o prazo de 90 dias, que o edital n. 14, de 1. de setembro de 1933, prorogado, por igual tempo, pelo de n. 17, de 15 de fevereiro de 1934, pelo que, si, findo o referido prazo, nenhuma providencia for tomada pelos interessados, esta Administração procederá a inumação dos caixotes em vala comum, em local já designado.

Si, dentre os mesmos, existem alguns que aguardam a construção dos Cemiterios de Irmandades, a Administração pede a quem interessar que avise, afim de serem separados e relacionados.

Administração do Cemiterio Público Municipal de Florianopolis, em Itacorobi, 25 de abril de 1934.

O Administrador
Emmanuel da Rocha Lihnares. (909)

Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Publicas e Agricultura

Pagamento da divida flutuante interna

De ordem do exmo. sr. dr. Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, Viação, Obras Publicas e Agricultura, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Tesouro pagará, a partir de hoje, o debito do Estado devidamente registrado em divida flutuante interna (dividas de exercicios findos e «restos a pagar»), sendo que o pagamento das dividas superiores a um conto de réis (1:000\$000) só será efetuado mediante apresentação ao Tesouro, por parte do credor, de certidão de que nada deve á Fazenda Estadual, passada pela repartição competente do lugar onde o mesmo residir.

De ordem, ainda, do mesmo titular, aviso aos interessados que os debitos do Estado, resultantes de contratos anteriores e a serem liquidados em terras devolutas, poderão ser pagos em terras ou em moeda corrente do país depois da revisão do respectivo processo, o que deve ser requerido ao exmo. sr. Interventor Federal.

Secção de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, Viação, Obras Publicas e Agricultura em Florianopolis, 15 de março de 1934.

No impedimento da Chefe da Secção.

Adalgisa Bonnassis
Escrituraria-datilografã

— » o « —

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional

Gabinete do Consultor da Fazenda Federal

Em cumprimento do despacho do sr. Ministro da Fazenda, de 2 do corrente, exarado no processo n.º 22.945, deste ano, e de ordem do sr. Consultor da Fazenda Publica junto ao Tesouro Nacional, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante quarenta dias, esta Consultoria receberá sugestões emnetas sobre o projeto da lei organizadora das Caixas Construtoras, publicado no Diario Oficial de 5 do corrente mês.

Gabinete do Consultor da Fazenda Federal, 13 de abril de 1934.

Othon d'Eça. (720)

Ginasio do Espirito Santo

Edital de concurso para provimento dos cargos de professores catedraticos de portuguez, de francês, de inglês, de ciencias fisicas e naturais e de filosofia.

De ordem do sr. Diretor do Ginasio do Espirito Santo, em obediencia ao que determinou o officio n.º 43, de 21 do corrente, do sr. Diretor do Departamento do Ensino Público, e de acôrdo com o decreto n.º 21.241, de 4 de Abril de 1932, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, pelo prazo de 120 dias, contados da data da publicação do presente edital, na Secretaria do Ginasio do Espirito Santo, as inscrições ao concurso para preenchimento dos cargos de professores catedraticos de portuguez, francês, inglês, ciencias fisicas e naturais e filosofia.

Para essa inscrição deverá o candidato apresentar:

- a) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- b) certidão, provando ter menos de quarenta anos de idade;
- c) prova de sanidade e de idoneidade moral;
- d) prova de haver completado o curso de humanidade ou diploma de Instituto idoneo, onde se ministre o ensino da disciplina em concurso;
- e) prova de que é reservista ou certificado de alistamento militar;
- f) documentação relativa ao exercicio do magisterio, a atividade literária ou científica do candidato ou certificado de inscrição no registro de professores;
- g) recibo do pagamento de taxa de inscrição, na importância de trezentos mil réis.

O concurso compreenderá sucessivamente as seguintes provas:

- a) defesa de tése;
- b) prova escrita para as cadeiras de portuguez, francês, inglês e filosofia e prova experimental para a de ciencias fisicas e naturais;
- c) prova didatica.

A tése constará de uma dissertação sobre assunto da cadeira, de livre escolha do candidato. A prova escrita e a experimental versarão questões ou téses propostas por ocasião da prova e relativas ao ponto sorteado de uma lista de 20, organizada pela comissão examinadora e aprovada pela Congregação. Essa lista será publicada trinta dias antes do inicio do concurso. A prova didatica terá duração

Juizo da 2a. Vara
Edital com o prazo de 10 dias

O Dr. Mileto Tavares da Cunha Barreto, Juiz de Direito da Segunda Vara da Comarca de Florianopolis, na fórmula da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de dez dias virem ou dele conhecimento tiverem, que, a requerimento dos interessados, o porteiro dos auditorios deste Juizo, ou quem suas vezes fizer, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer alem da avaliação, no dia treis (3) de Maio proximo, ás quatorze horas, a porta do Palacio da Justiça, o seguinte imovel pertencente ao espolio de João Ligocki: Um terreno no Município da Palhoça, tendo nove (9) braças de frente com seiscentas de fundo, fazendo frente com o rio Cubatão e fundos em terras de João Santos, extremando pelo leste com o herdeiro João e pelo oeste com o herdeiro Francisco, avaliado pela quantia de trezentos mil réis — (300\$000). E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei expedir o presente edital que será afixado e publicado na fórmula da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianopolis, aos vinte e treis dias do mês de Abril de mil novecentos trinta e quatro. Eu, Artur Galetti, escrivão subscrevi. (a) *Mileto Tavares da Cunha Barreto*. Na margem: Selo afinal. Está conforme o original ac, qual me reporto e dou fé.

Artur Galetti ESCRIVÃO (23-) (850)

de cinquenta minutos, será oral e constará de uma dissertação sobre ponto sorteado, com 24 horas de antecedencia, de uma lista de 30 pontos, organizada no dia do sorteio pela comissão examinadora e aprovada pela Congregação.

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, 100 exemplares da tése, que poderá ser impressa, mimeografada ou datilografada. As inscrições para esse curso se encerrarão no dia treze de Julho do corrente ano, ás quinze horas, na Secretaria deste Ginásio, á Avenida Capichaba, nos termos deste edital.

Chama-se a atenção dos senhores professores para a disposição legal que estabelece serem nomeados só por dez anos os primeiros classificados. Vitória, 10 de Março de 1934.

João Rifas da Costa
SECRETARIO

Visto: *V. Quadros*
DIRETOR

(854)

Tesouro do Estado

Procuradoria Fiscal

Ficam, pelo presente edital, convidados os contribuintes abaixo relacionados para pagarem amigavelmente, no prazo de sessenta dias, a contar de 6 do corrente (Art. 4º, § unico do Decreto n.º 6, de 20 de Janeiro de 1934), os seus debitos provenientes do imposto de Patente de Bebidas e Fumo, 1º semestre de 1934:

Rua Bocaiuva: Angelina Burdaris.
Rua Bocaiuva: Ademar Garcia da Silva.

Rua Bocaiuva: Arnos Brincas.

Rua Cruz e Souza: José Antonio da C. Junior.

Rua F. Tolentino: João Niedermoser.

Rua Frei Caneca: Jerônimo Valente.

Rua Frei aneca: Salvato Vieira.

Rua F. Schmidt: Noemia L. Viana.

Rua G. Ozorio: Siridakes e Cereja.

Rua João Pinto: Alvaro Be-reta.

Rua Lages: Manoel Martins de Melo.

P. P. Oliveira: Dulce Neves.

Rua R. Barbosa: Antonio Katicipis.

Rua R. Barbosa: Firmino João Ruffs.

S. dos Limões: Rodoval Moto Espezim.

S. dos Limões: Joaquina Cardoso da Cruz.

S. dos Limões: Vitor Martins.

Cacupé: Francisco João da Silva.

Cacupé: João Domingos dos Passos.

Itacorobi: Estevão Antonio Eler.

Itacorobi: Olinda E. da Silva.

S. Grande: Manoel Bernardino Santos.

S. Grande: Francisco Amancio Machado.

P. das Ingleses: José Fernandes da Silva.

P. Grossa: José Cardoso de Oliveira.

Sambaqui: Geraldino Pereira Machado.

Armação: Antonio Borges dos Santos.

Trindade: Daniel João Marcelino.

Trindade: Pedro Vieira Vidal.

Trindade: Odilon Simas.

Terminado o prazo acima referido, serão as certidões de divida remetidas á Promotoria Pública da Comarca para a competente cobrança executiva.

Procuradoria Fiscal, 11 de Abril de 1934.

José Rocha Ferreira Bastos
Procurador Fiscal do Estado